

**TERMO ADITIVO**

**Protocolo: 2024048430**

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 314/2021  
Concorrência Pública nº 004/2021  
Secretaria Municipal de Educação  
Município de Catalão**

*“6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 314/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Construtora Primarco Ltda.”*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M 3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Valladares Teixeira**, portador do CPF/MF nº 072.586.946/0001-17 e do CI/RG nº 13.440.129, residente e domiciliado na Rua L nº 350, Residencial Village, Catalão - GO, CEP: 75.713-402.

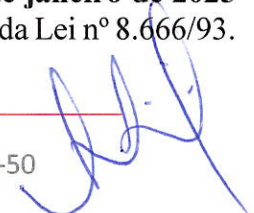
Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Execução de Serviços firmado em 23 de dezembro de 2021, nos autos da Concorrência Pública nº 004/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2021015802, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta - Do Prazo e da Prorrogação do Serviço, do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, cujo objeto é a execução de serviços de construção de creche no Bairro Imperial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

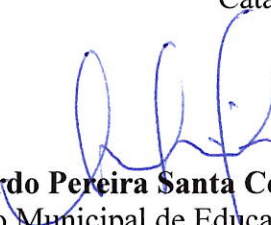
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 27 de dezembro de 2024.

  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

  
**Alexandre Valladares Teixeira**  
Construtora Primarco Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.           Giselly Sodré            
Nome:  
CPF: 716.966.081-47

2.           Lucas Villan da Silva            
Nome:  
CPF: 029.028.381-74